



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA Nº 82/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 02/2017

INSCRIÇÃO: 85-0

CNPJ Nº. 00.000.000/0726-99

LAVRATURA: 18/09/2017

RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A

ENDEREÇO: Av. Júlio Borella, nº 1066

MARAU – RS

Descrição do fato

No dia 21/058/2017 o contribuinte acima identificado foi intimado através da Intimação nº 29/2017, a apresentar documentação para fins de apuração de sua receita de serviços nos autos do Processo Administrativo Fiscal acima noticiado.

Ocorre que o contribuinte, até a presente data, não encaminhou a documentação solicitada, não cumprindo assim o prazo lá estabelecido (20 dias), tendo transcorrido em 11/09/2017, não restando outra alternativa senão a lavratura do presente Auto de Infração por descumprimento de determinação fiscal.

Infração/Penalidade

O contribuinte não entregou no prazo legal os documentos solicitados através da Intimação nº 29/2017. Para a infração, enseja a aplicação da penalidade prevista no artigo 46, inciso V, alínea "c", da Lei Municipal 3.755/2004, alterada pela Lei 5.192/2015, no valor de 100 URM, correspondentes à R\$363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Pagamento/ Impugnação

Intimamos o contribuinte a pagar a multa referida acima no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta notificação, ou, alternativamente, apresentar impugnação (contestação) dentro do mesmo prazo, conforme reza o art. 88 da Lei Municipal 1.008/1983.

Informações sobre os procedimentos de pagamento ou impugnação podem ser obtidas pelo telefone (54) 3342-9541 ou na Rua Irineu Ferlin, 355, Centro, Marau / RS – Setor de Tributos – nos dias de semana, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Fiscal da Receita Municipal	Matricula Nº.	Assinatura
Natália Kunz Caselani	38.105	
Thaís Lodi Zilli	38.156	

Recebi esta Notificação em 18/09 / 2017, às 11 h e 00 min;

Nome: GUSTAVO GIORDANI RG/CPF: 9902011890-00

Cargo: GERENTE

Assinatura:

Telefone: 3371-0400

A recusa do sujeito passivo será declarada pela autoridade fiscal, a partir do que, considera-se feita a intimação nos termos do Art. 87, §2º, da Lei Municipal nº. 1.008/1983.

() intimado negou-se a assinar

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____